

Lei nº 28

Autoriza a execução de varias obras e
cria cargo no exercicio de 1958

A Câmara Municipal de Moema decreta,
e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados, no cargo de fun-
cionarios, mais dois cargos de professoras
rurais, com o vencimento anual de
CR\$600,00, correndo as despesas respectivas
pela verba propria consignada no organen-
to em vigor.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a adquirir em 1958, materiais
para o servico d'agua, e de electricidade
até a importancia de CR\$ 58.000,00
correndo essas despesas a conta das
verbas proprias existentes no organimento em vigor.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a construir, por administra-
ção, ou por empreitada, o predio do
matadouro municipal, podendo, para isso
despender até a importancia de CR\$
10.000,00, correndo as despesas pela verba
propria existente no organimento para 1958

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º janeiro
de 1958, revogadas as disposições em contrario.
Mando portanto a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertecer que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pref. Municipal 28 janeiro de 1958

Pref. Pedro Ferreira da Silva.

Secr. Benigno Peres de Mamede